A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente, por meio virtual, em videoconferência, no dia 12 de setembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando que a arquiteta e urbanista Alice Rezende Miranda solicitou a isenção de cobrança da anuidade referente ao ano de 2018;

A profissional alega: *"No ano de 2017 fiquei desempregada e esta situação se estendeu até o ano passado quando finalmente consegui uma oportunidade de trabalho, dessa forma não tive a possibilidade de quitar as anuidades. Além dos débitos das anuidades tenho também débitos referentes ao FIES que estavam atrasados e apenas consegui renegociar este mês. Dessa forma meu salário está comprometido mais de 50% pelas parcelas desse débito ficando inviável quitar as anuidades atrasadas nesse momento nem por meio de parcelamento."*

Considerando que a Resolução Nº 193, de 24 de setembro de 2020, no seu art. 4º, estabelece que ficarão isentos apenas os arquitetos e urbanistas que:

*I – que completarem 40 (quarenta) anos de contribuição, computado o tempo de contribuição aos então Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), considerados os anos transcorridos desde o mês de registro no CREA até o mês em que se completarem os 40 (quarenta) anos, desconsiderados eventuais períodos de interrupção, suspensão ou cancelamento de registro; e*

*II – portadores de doença grave prevista em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil que estiver em vigor para o Imposto de Renda(...)*

Considerando que a própria Lei de criação do CAU, Lei nº 12.378, de 2010, s.m.j., vincula a anuidade à inscrição no Conselho, mas não ao exercício profissional e que a arquiteta e urbanista solicitante não atendeu os requisitos exigidos na legislação citada para a concessão de isenção de anuidade;

Considerando relato e o voto do conselheiro relator, Luís Fernando Zeferino, pelo indeferimento do pedido e solicitação de que a Gerência Financeira do CAU/DF que estude a possibilidade de enquadramento dos débitos da profissional entre os benefícios concedidos pelo CAU/BR nas suas resoluções mais recentes, para que os mesmos possam ser calculados de forma mais econômica possível, e apresentados à requerente todas as possibilidades para que a mesma viabilize o pagamento e possa regularizar sua situação o mais breve possível junto a este Conselho;

**DELIBERA:**

1 – Pelo INDEFERIMENTO da solicitação de isenção de anuidades por parte da arquiteta e urbanista Alice Rezende Miranda;

2 – Pela ANÁLISE por parte da Gerência Financeira do CAU/DF de um possível enquadramento dos débitos da profissional entre os benefícios concedidos pelo CAU/BR;

3 – Tornar a análise mencionada no item anterior um PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP – dos processos com solicitações indeferidas em casos semelhantes a este.

**Com 3** votos favoráveis, 0 voto contrário, 0 abstenção e **02 ausências**.

Brasília/DF, 12 de setembro de 2022.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas**.

**Luís Fernando Zeferino**

Coordenador da CAF-CAU/DF

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | | **Conselheiro (a)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Coordenador | | Luís Fernando Zeferino | x |  |  |  |
| Coordenadora adjunta | | Jéssica Costa Spehar | x |  |  |  |
| Membro | | Pedro de Almeida Grilo |  |  |  | x |
| Membro | | Ricardo Reis Meira |  |  |  | x |
| Membro | | Luiz Caio Ávila Diniz | x |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:**  **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF-CAU/DF**  **Data:** 12/09/2022  **Matéria em votação:** SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE ANUIDADES  **Resultado da votação: Sim** (03) **Não** (XX) **Abstenções** (XX) **Ausências** (02), **Total** (05)  **Secretário:** Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues  **Condutor dos trabalhos (coordenador):** Luís Fernando Zeferino | | | | | | |